



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Augusto Cunha Neto - Bairro Granjaria - CEP 36773-006 - Cataguases - MG - www.tjmg.jus.br  
S/nº

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 38 / 2018 - TJMG 1ª/CGS - COMARCA/CGS -  
ADM. FÓRUM**

**PORTARIA N. 38/2018**

O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da lei, dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca.

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público e a indisponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina na comarca e em todo o país;

CONSIDERANDO que não há previsão de abastecimento de combustível e que o transporte público atua em caráter precário;

CONSIDERANDO que os bloqueios em rodovias e vias urbanas podem dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento de magistrados, servidores, funcionários terceirizados, partes e advogados;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Portaria Conjunta da Presidência n. 749/2018, em que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais delegou aos Juízes Diretores do Foro a decisão de suspender o expediente e os prazos processuais no dia 28 de maio de 2018, de acordo com as peculiaridades locais;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam suspensos o expediente forense e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de Cataguases/MG, no dia 28/05/2018.

**Parágrafo único.** Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no caput deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

**Art. 2º.** Para atendimento e distribuição de processos, de modo a se resguardar a apreciação das medidas urgentes na própria comarca, conforme convencionado entre os Magistrados, atuarão o Juiz de Direito Titular da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr., e a

Gerente de Secretaria Simone Garcia Araújo Souza, PJPI 10243-4.

**Art. 3º.** A suspensão de outro(s) dia(s) de expediente será avaliada conforme o desenrolar dos fatos referentes à paralisação, seguindo fielmente à orientação da Presidência do TJMG e da Corregedoria-Geral de Justiça.

**Art. 4º.** A presente portaria deverá ser remetida à Corregedoria-Geral de Justiça e cópia será afixada na entrada do Fórum e no quadro de avisos, para conhecimento geral.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cataguases, 28 de maio de 2018

Reinaldo Daniel Moreira

Juiz(a) de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Daniel Moreira, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0781822** e o código CRC **B6B120B7**.